

Regulamento, e os venha a obter, ficará sujeito, para além do respectivo procedimento criminal, a devolver o equivalente aos apoios, acrescidos dos correspondentes juros legais, para dívidas à Administração Pública.

2 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar incumprimento das suas disposições.

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos órgãos competentes.

Artigo 17.º

Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após aprovação pela Assembleia Municipal e publicação através de editais.
303404019

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Regulamento n.º 578/2010

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, e, alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugadas com o disposto no artigo 91.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação no *Diário da República*, a alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, procedendo-se à substituição integral dos Quadros IV e XIII, ambos inseridos no Anexo I do Capítulo I daquele Regulamento, que em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de Junho de 2010, foram aprovados em Projecto, por unanimidade, o que se faz do seguinte modo.

No decurso desse período a alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, encontra-se disponível para consulta nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, bem como no sítio do Município na Internet (www.cm-odemira.pt), devendo quaisquer sugestões, ser formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

Alteração ao Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira

...

ANEXO I

CAPÍTULO I

Taxas Administrativas

...

QUADRO IV

Ocupação de domínio público

Designação	Taxas (em euros)
1 — Ocupação de domínio público por motivo de obras:	
1.1 — Entrada e apreciação do pedido	22,15 €

Designação	Taxas (em euros)
1.2 — Emissão de Alvará	6,00 €
1.2.1 — Colocação de andaimes, tapumes, resguardos, depósitos de inertes ou similares:	
1.2.1.1 — Acresce por dia e por metro quadrado	0,06 €
1.2.2 — Colocação de guias e guindastes ou similares:	
1.2.1.2 — Acresce por dia e por metro quadrado	0,75 €
1.2.3 — Outras ocupações:	
1.2.3.1 — Acresce por dia e por metro quadrado	0,19 €
2 — Reposição de pavimentos do domínio público, por conta de terceiros:	
2.1 — Camada de agregado britado de granulometria extensa com:	
2.1.1 — 0,15 m após compactação, por metro quadrado ou fracção	13,73 €
2.1.2 — 0,20 m após compactação, por metro quadrado ou fracção	14,68 €
2.2 — Sub-base em solos seleccionados, por camada de 0,20 m após compactação, por metro quadrado ou fracção	11,74 €
2.3 — Revestimento superficial betuminoso em 2 camadas, por metro quadrado	31,71 €
2.4 — Camada de mistura betuminosa a frio com a espessura de:	
2.4.1 — 0,05 m por cada camada após compactação, por metro quadrado ou fracção	28,50 €
2.4.2 — 0,06 m por cada camada após compactação, por metro quadrado ou fracção	30,50 €
2.4.3 — 0,08 m por cada camada após compactação, por metro quadrado ou fracção	34,00 €
2.5 — Calçada à portuguesa, por metro quadrado	23,49 €
2.6 — Calçada miúda em vidro de calcário, basalto, granito ou similar, por metro quadrado	26,42 €
2.7 — Calçada de cubos de calcário, basalto, granito ou similar, por metro quadrado	23,49 €
2.8 — Outras calçadas ou revestimentos similares, por metro quadrado	20,55 €
2.9 — Pavimentos em módulos de betão, por metro quadrado	14,68 €
2.10 — Lancel em cantaria bujardada, por metro linear	17,62 €
2.11 — Lancel em betão, por metro linear	16,44 €
2.12 — Colector doméstico, por metro linear	35,82 €
2.13 — Colector pluvial, por metro linear	31,71 €
2.14 — Conduta de água, por metro linear	23,49 €
2.15 — Valetas, por metro linear	39,93 €
2.16 — Limpezas de amassadouros, argamassas e outros detritos, por metro quadrado	8,81 €
2.17 — Cedência de massa betuminosa a frio, por tonelada	46,55 €
2.18 — Rega de impregnação ou de colagem com emulsão catiónica, por metro quadrado ou fracção	2,00 €
2.19 — Reposição de solo natural por camada de 0,20 m, após compactação, por metro quadrado ou fracção	10,50 €
3 — Ocupação do solo, subsolo ou espaço aéreo:	
3.1 — Ocupação do solo:	
3.1.1 — Em núcleos urbanos (quiosques, esplanadas, expositores, ou similares) por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	0,47 €
3.1.2 — Com plataformas de lavagem, aspiração e limpeza:	
3.1.2.1 — Por túnel de lavagem	332,45 €
3.1.2.2 — Por zona de aspiração e limpeza	166,25 €
3.1.2.3 — Por plataforma de lavagem	110,85 €
3.1.3 — Estruturas diversas no solo (Postos e Parques com Garrafas de Gás, Outros), por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	0,06 €

Designação	Taxas (em euros)
3.2 — Ocupação do subsolo:	
3.2.1 — Com depósitos, contentores e similares, por metro cúbico	27,70 €
3.2.2 — Com cabos eléctricos em BT ou de comunicações e similares, por metro linear	15,50 €
3.2.3 — Com cabos eléctricos em MT/AT ou de comunicações e similares, por metro linear	15,60 €
3.2.4 — Com tubos ou condutas de diâmetro inferior a 20 cm, por metro linear	15,60 €
3.2.5 — Com tubos ou condutas de diâmetro superior a 20 cm, por metro linear	15,50 €
3.2.6 — Acresce aos números anteriores:	
3.2.6.1 — Por prazo (cada mês ou fracção)	6,80 €
3.3 — Ocupação do espaço aéreo:	
3.3.1 — Estruturas diversas em espaço aéreo (toldos, palas, sanefas ou similares), por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	0,38 €
3.4 — Passagem de cabos privados eléctricos ou telefónicos, ocupando o espaço do domínio público municipal. Valor da TMDP de acordo com o Artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro	0,25 %
4 — Corte de arruamento público, por dia ou fracção:	
4.1 — Ocupação da via pública para cargas e descargas ou outras por tempo superior a 1 hora e por cada hora extra	1,80 €

QUADRO XIII

Outros

Designação	Taxas (em euros)
1 — Toponímia e numeração de polícia:	
1.1 — Atribuição/Comprovação de n.º de polícia e ou de toponímia a requerimento do interessado:	
1.1.1 — Apreciação do pedido	2,85 €
1.1.2 — Emissão de certidão	5,00 €
1.2 — Atribuição/Comprovação de n.º de polícia e ou de toponímia por iniciativa do Município	Gratuito
1.3 — Fornecimento do número, com colocação pelos serviços municipais	5,00 €
1.4 — Substituição do existente:	
1.4.1 — Por interesse requerido	5,00 €
1.4.2 — Por interesse municipal	Gratuito
1.5 — Outros serviços	10,00 €
2 — Sinalética/Interrupção de via ao trânsito:	
2.1 — Sinalização vertical:	
2.1.1 — Apreciação do pedido, por cada	2,85 €
2.1.2 — Fornecimento de sinal completo incluindo assentamento	110,85 €
2.1.3 — Fornecimento de sinal de interdição de estacionamento nos termos do artigo 50.º do Código de Estrada	27,70 €
2.2. — Empréstimo de sinal provisório, por dia:	
2.2.1 — Por interesse do requerente	1,00 €
2.2.2 — Extravio ou danificação do sinal, por cada	15,00 €
2.3 — Interrupção de via ao trânsito:	
2.3.1 — Apreciação do pedido	2,85 €
2.3.2 — Emissão de certidão/autorização	27,70 €
2.3.3 — Taxa diária de interrupção de via, por via e por dia	50,00 €

Designação	Taxas (em euros)
3 — Caminhos Vicinais, Rurais e Agrícolas:	
3.1 — Pedidos de abertura, encerramento ou alteração de traçado:	
3.1.1 — Apreciação do pedido, por cada	27,70 €
3.1.2 — Emissão de certidão/autorização, por cada	27,70 €
3.2 — Certificação de atravessamento de propriedades por vias municipais:	
3.2.1 — Apreciação do pedido, por cada	16,65 €
3.2.2 — Emissão da certidão/autorização, por cada	27,70 €
3.3 — Corte de caminho vicinal, rural ou agrícola:	
3.3.1 — Apreciação do pedido, por cada	16,65 €
3.3.2 — Taxa fixa de corte, por cada metro linear com a largura máxima de 0,8 m:	
3.3.2.1 — Em caminhos pavimentados	16,65 €
3.3.2.2 — Em caminhos não pavimentados	10,00 €
3.4 — Emissão de certidão/autorização:	
3.4.1 — de perfuração horizontal, por cada	27,70 €
3.4.2 — de corte vertical da via, por cada	27,70 €
3.5 — Reposição do perfil do caminho vicinal, rural ou agrícola:	
3.5.1 — Pavimentado:	
3.5.1.1 — Repor conforme o material existente *	*
3.5.2 — Não pavimentado:	
3.5.2.1 — Repor conforme o material existente *	*
4 — Estradas e Caminhos Municipais:	
4.1 — Corte de estrada ou caminho municipal:	
4.1.1 — Apreciação do pedido, por cada	16,65 €
4.1.2 — Taxa fixa de corte, por cada metro linear com a largura máxima de 0,8 m:	
4.1.2.1 — Em caminhos pavimentados	16,65 €
4.1.2.2 — Em caminhos não pavimentados	10,00 €
4.1.3 — Emissão de certidão/autorização:	
4.1.3.1 — de perfuração horizontal, por cada	27,70 €
4.1.3.2 — de corte vertical da via, por cada	27,70 €
4.2 — Reposição do perfil da estrada ou caminho municipal:	
4.2.1 — Pavimentado:	
4.2.1.1 — Repor conforme o material existente *	*
4.2.2 — Não pavimentado:	
4.2.2.1 — Repor conforme o material existente *	*
4.3 — Certificação de atravessamento de propriedades por vias municipais:	
4.3.1 — Apreciação de pedido, por cada	16,65 €
4.3.2 — Emissão de certidão, por cada	27,70 €
5 — Atribuição de estacionamento ou parqueamento:	
5.1 — Zonas de estacionamento condicionado/reservado ou parqueamento reservado e de duração limitada:	
5.1.1 — Estacionamento condicionado/reservado e de duração limitada, instituições prestadoras de serviços públicos:	
5.1.1.1 — Apreciação do pedido	Gratuito
5.1.1.2 — Emissão de licença/autorização	Gratuito
5.1.2 — Estacionamento condicionado/reservado a cidadãos portadores de deficiência motora:	
5.1.2.1 — Apreciação do pedido	Gratuito
5.1.2.2 — Emissão de licença/autorização	Gratuito
5.1.2.3 — Emissão/renovação do cartão	Gratuito

Designação	Taxas (em euros)
5.1.3 — Estacionamento reservado e de duração limitada:	
5.1.3.1 — Apreciação do pedido	2,85 €
5.1.3.2 — Emissão de licença/autorização, por cada lugar e por cada ano ou fracção	27,70 €
6 — Serventias:	
6.1 — Apreciação do pedido, por cada	16,65 €
6.2 — Taxa fixa de serventia, por cada ml com a largura de 4 m ou fracção:	
6.2.1 — Com travessia, por metro linear	65,00 €
6.2.2 — Sem travessia, por metro linear	19,97 €
6.3 — Emissão de certidão/autorização, por cada	27,70 €
7 — Pedido de classificação de caminho:	
7.1 — Apreciação do pedido, por cada	16,65 €
7.2 — Emissão de certidão	27,70 €
8 — Pedido de iluminação pública ou extensão de rede:	
8.1 — Apreciação do pedido, por cada	2,85 €
9 — Pedido de concessão de apoio a estruturas sociais desfavorecidas ou dependentes para a instalação de equipamento solar	
9.1 — Apreciação do pedido, por cada	1,15 €

* Caso o requerente execute, acresce a reposição do pavimento de acordo com o tipo de material existente e por metro quadrado, nos termos do Quadro IV

203422106

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 13333/2010

Para efeitos do disposto no artigo 49.º, n.º 2 da Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, torna-se público que se encontra pendente contra José Manuel Cobra Pereira Rosa, processo disciplinar a correr termos na Câmara Municipal de Setúbal.

Em face do arguido se encontrar ausente em parte incerta, fixa-se um prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente aviso, para apresentação da defesa.

Setúbal, 18 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

303395475

Edital n.º 664/2010

Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal:

Faz público que, foi emitido o Despacho n.º 187/10/DRH, em 18 de Maio de 2010, pela Sra. Vereadora Carla Guerreiro, no uso da competência que lhe foi delegada por mim, pelos Despachos n.ºs 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro e 124/10/GAP, de 11 de Março de 2010 (Ponto 3), e de acordo com o artigo 10.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/09, de 23 de Outubro, relativo à afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa de pessoal de acordo com a deliberação n.º 43/2010, aprovada pela Assembleia Municipal de Setúbal, de 26 de Fevereiro e 1 de Março (Proposta n.º 9/DAF/DIAG/GOMA), decorrente da aprovação da alteração ao regulamento de organização dos serviços municipais, que poderão ser consultados no site da intranet do Município.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos locais habituais de estilo.

Paços do Concelho de Setúbal, Secção de Gestão Documental, 22 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

303410929

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 13334/2010

Para os devidos efeitos se torna publica, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária

de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de actividade de Sapador Florestal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 02 de Dezembro de 2009, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em vinte sete de Maio de dois mil e dez.

- 1.º Ricardo Jorge Moreira Cabrita 16,525 valores.
- 2.º CarlosFilipe Rodrigues Gonçalves 16,18 valores.
- 2.º JoãoPedro Jesus Silva Jóia 16,18 valores.
- 3.º PedroMiguel da Silva Rodrigues 15,525 valores.
- 4.º AndréMiguel Marques Folgado 14,935 valores.
- 5.º RicardoJorge Pacheco Fernandes Sério 14,665 valores.
- 6.º JoaquimAlexandre H. R. de Almeida Lopes 13,665 valores.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção: Fausto António Silva Marçal; Luís Filipe Silva Martins.

Candidato excluído por não ter comparecido à Avaliação Psicológica: Fábio Daniel Ferreira Carvalho.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Prática de Conhecimentos: Fernando José Guerreiro; Franz Samuel Calderon Balderrama; Manuel Firmino Rogério; Miguel Alberto Santos Sequeira Dias; Rogério Mendes Montes.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Prática de Conhecimentos: Bruno Manuel Cesário dos Santos; Bruno Miguel dos Santos Tadeu; David Manuel Nunes dos Santos; Fernando Miguel Santos Coelho; Herlander Ricardo Rodrigues da Cunha; João Manuel Guerreiro Marques; Luís da Conceição Bentes Guerreiro; Luís Miguel Marques da Silva

Luís Miguel Santos Silva; Nelson Filipe Rebelo Ferreira; Paulo Alexandre Marques Martins; Paulo Jorge Menezes Ribeiro; Paulo Renato Pereira Monteiro; Pedro Paulo Leão Brasil da Silva; Ricardo Jorge Caetano Martins

Rui Pedro Guia dos Santos; Rui Pedro Santos Abel; Wilson Nazário Brito Ramos.

Paços do Município de Silves, 02 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303344711

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 13335/2010

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores (educação física), da carreira/categoria técnica superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca (M/F).

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22.01, faz-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal supra identificado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 45, de 5 de Março, homologada pelo Presidente da Câmara em 17/06/2010:

Candidatos aprovados:

- 1.º Rui Miguel Gonçalves Correia — 16,20 valores.
- 2.º Ricardo Jorge dos Santos Magno Rodrigues — 15,52 valores.
- 3.º Tiago Jorge Basílio Oliveira — 12,06 valores.
- 4.º André Filipe Nunes Rodrigues dos Santos — 10,74 valores.
- 5.º Gustavo Vergne de Abreu Levy — 9,94 valores.

Candidatos não aprovados:

- Bruno Fernando Monteirinho Costa (a).
Nuno Filipe Santos Cardoso (b).
Nuno Rafael Cardoso Costa (b).
Tiago Jorge Alves Maravilha Rodrigues Gonçalves (b).

(a) Não aprovado por ter faltado à realização da prova de conhecimentos, de acordo com o previsto no ponto 20.1 do aviso de abertura do procedimento.

(b) Não aprovado por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o previsto no ponto 21 do aviso de abertura do procedimento.